



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000163-48.2019.5.02.0605
RECLAMANTE: LEANDRO DE TILIA
RECLAMADO: IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 77e46fc

Destinatário: ESPOLIO DE THIAGO CELSO ZANETTI

Certifico e dou fé que, em 06/09/24, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Av. Cipriano Rodrigues, 416, apto 112, bloco 02 e procedi a penhora e avaliação do imóvel conforme auto anexo.

Certifico que a atual moradora do imóvel é Edna Regina Ferreira que o habita em regime de aluguel, motivo pelo qual não pude dar ciência da penhora ao espólio de Thiago Celso Zanetti nem nomear depositário para o bem.

Certifico ainda que a inquilina informou que o imóvel se encontra em boas condições.

À apreciação de Vossa Excelência.

SAO PAULO/SP, 02 de outubro de 2024

FRANCISMARA PEREIRA RIBEIRO FIUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

05ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste
Processo nº 1000163-48.2019.0605

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em 06/09/24, em cumprimento ao mandado passado a favor de Leandro de Tilia contra Imperial Transportes Urbanos Ltda e Outros, para pagamento da importância no valor de R\$ 25.558,12, atualizada até 12/07/19, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação de 100% do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: “Apartamento nº 112, localizado no 11º andar ou 12º pavimento do “Edifício Cumaru”, bloco 02, do Conjunto Residencial Juruá, situado à Avenida Cipriano Rodrigues, número 416, no 46º Subdistrito – Vila Formosa, contendo a área útil de 56,05m², área comum de 34,91m², área comum de divisão não proporcional (uma vaga na garagem coletiva do condomínio, com direito à guarda de um veículo de passeio, com emprego de manobrista) de 15,28m², área total de 106,24m² e a fração ideal de 0,005055500 no terreno e 2,013741% nas despesas de rateiro no condomínio”

Matrícula nº: 173.305

Cartório: 09º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP.

Nº Contribuinte PMSP: 303.007.0477-9

Endereço atualizado: Av. Cipriano Rodrigues, 416, apto 112, bloco 02

Ocupação Atual: Edna Regina Ferreira, inquilina

Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: valor médio de imóveis semelhantes na região pesquisado em sites especializados.


FRANCISMARA FIUZA
Oficial de Justiça Avaliador







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000163-48.2019.5.02.0605
RECLAMANTE: LEANDRO DE TILIA
RECLAMADO: IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1be973c

Destinatário: ESPOLIO DE THIAGO CELSO ZANETTI

Certifico que me dirigi ao endereço acima ,no dia 1/10/2024 ,em terceira diligência, às 11h , onde PENHOREI E AVALIEI O IMÓVEL DE MATRÍCULA 206381 REGISTRADO NO 9º OFICIALDE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL ,de forma indireta, já que não me foi franqueada a entrada no prédio pelo destinatário e ocupantes do imóvel ,quando das diligências realizadas no local. Sendo certo que foi informado aos ocupantes do imóvel sobre mandado de penhora e avaliação que estava sendo cumprido ,através de comunicado deixado no local. Deixei contato telefônico deste OJA (21) 999-063540,para que se pudesse agendar diligência e não houve contato a fim de possibilitar a entrada no imóvel . As tentativas deste signatário de novo contato, não foram respondidas. Deixei, também ,de realizar o depósito do imóvel em execução ,pelos motivos acima expostos. Avaliei o imóvel, no valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais),consultando imobiliárias locais e sites de imóveis da Web, conforme Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel que segue ,abaixo.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado, submetendo-o à apreciação de V.Exa.. Nada mais.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

AOS HUM DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024,às 11h ,compareci ao endereço indicado no mandado de id-1be973c em cumprimento a ordem de Penhora e Avaliação do Imóvel em execução no Processo : **1000163-48.2019.5.02.0605** que tramita na 5ªVARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-ZONA LESTE,

RECLAMANTE: LEANDRO DE TILIA

RECLAMADO: IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA E
OUTROS

onde preenchidas as formalidades legais procedia Penhora e
Avaliação do Imóvel de forma INDIRETA a saber:.

IMÓVEL:- VAGA DESCOBERTA Nº 16, na garagem localizada no pavimento térreo do PROJETO LESTE, situado à Rua Rego Barros, número 570, no 27ª SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo a área privativa de 10,000m2., área comum de 15,590m2, área total de 25,590m2. e correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,0388%.

DE SÃO PAULO

REGISTRO DO IMÓVEL-5º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE: 116.264..0610-2

REAIS).

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL- R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL

achado conforme,

Feito, assim, a penhora, lavrei o presente auto, que lido e segue devidamente assinado.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2024

RICARDO LUCENA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RICARDO LUCENA, em 07/10/2024, às 14:55:20 - df6ef8b
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100714550642400000370435509?instancia=1>
Número do processo: 1000163-48.2019.5.02.0605
Número do documento: 24100714550642400000370435509